PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0001/2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar,** por 30 dias, **do dia 24/12/2018 até o dia 22/01/2019**, da Comissão instaurada por meio da Resolução n° 0733/2018/GS/SESA de 13/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n° 10280 de 24/09/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado n° 15.310.192-2.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2019.

Nestor Werner Junior
Secretário de Estado da Saúde interino

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saúde.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br